

PROJETO DE LEI n.º 109/2025

“Dispõe sobre a veiculação de mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal nos monitores instalados nos ônibus do transporte coletivo do Município de Socorro.”

(Preâmbulo Usual)

Artigo 1º - Os monitores instalados nos ônibus do transporte coletivo do Município de Socorro devem veicular mensagens educativas de conscientização sobre proteção animal, sendo que a publicidade deve seguir as seguintes diretrizes:

- I - incentivo à adoção de animais;
- II - prevenção e combate aos maus-tratos, informando meios para denunciar;
- III - promoção dos bons-tratos e divulgação dos cuidados básicos que devem ser proporcionados aos animais;
- IV - incentivo à castração como forma de prevenir crueldades e abandono;
- V - informação sobre a caracterização da ocorrência de maus-tratos, explicando quais condutas podem ser consideradas como crime.

Artigo 2º - A exibição da publicidade educativa deve ocorrer no período compreendido entre as 08 e 20 horas, sendo que as inserções devem ter duração mínima de trinta segundos e devem somar pelo menos cinco minutos por dia.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 12 de agosto de 2025

Marco Antonio Zanesco
Vereador – PL

JUSTIFICATIVA:

A proteção e o bem-estar dos animais são deveres de toda a sociedade e do Poder Público, conforme estabelecido no artigo 225 da Constituição Federal, que reconhece os animais como seres que merecem proteção contra crueldade e maus-tratos. Neste contexto, a proposta apresentada visa utilizar os monitores instalados nos ônibus do transporte coletivo do Município de Socorro como ferramenta de educação e conscientização da população.

Ao veicular mensagens educativas sobre a importância da adoção responsável, da castração, dos cuidados básicos com os animais e das formas de denunciar maus-tratos, busca-se não apenas informar, mas também fomentar uma cultura de respeito à vida animal. A utilização desses espaços para fins educativos representa uma medida de baixo custo e grande alcance social, tendo em vista a circulação diária de milhares de passageiros que poderão ser impactados positivamente por essas mensagens.

Além disso, a proposta contribui para o combate ao abandono de animais e à reprodução descontrolada, problemas que afetam diretamente a saúde pública e o meio ambiente urbano. O incentivo à castração, por exemplo, é reconhecido como medida eficaz na redução do número de animais em situação de rua.

Dessa forma, esta iniciativa reforça o compromisso do Município com a causa animal e com a promoção de uma convivência mais harmoniosa entre humanos e animais. Contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de relevante interesse público.